

Of. Nº. 0229/2024 - C.E.

Salvador, 04 de março de 2024.

Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação nº. 27.091/2024, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Luciano Araújo, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

SALVADOR-BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 05/03/2024 18:40

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20241A4362>



GAB DEP LUCIANO ARAÚJO**INDICAÇÃO Nº 27.091 /2024**

Indico ao Governador do Estado da Bahia, Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, a construção de uma escola em tempo integral no município de Valente, já em conformidade com o novo padrão construtivo do Governo do Estado.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Senhor Jerônimo Rodrigues, A Construção de uma Escola em Tempo Integral no Município de Valente, já em conformidade com o novo padrão construtivo do Governo do Estado, com salas de aula com suporte audiovisual, biblioteca, teatro/auditório, piscina semiolímpica com vestiário, quadra poliesportiva coberta, laboratórios científicos interdisciplinares, refeitório etc, com o objetivo de aperfeiçoar ainda mais o processo de aprendizagem.

JUSTIFICATIVA

O direito à educação faz parte de um complexo de direitos chamados de Direitos Sociais, que tem como objetivo preservar o valor da igualdade entre as pessoas.

Neste sentido, a Constituição Federal, em seu art. 205, reconhece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim, com a efetivação do dever do Estado e colaboração da sociedade, a escola constrói o repertório intelectual e acadêmico no âmbito cognitivo, ensina a conviver em sociedade e molda as experiências emocionais. Este ambiente é essencial para o desenvolvimento pessoal e social dos alunos, pois através dele é possível trabalhar a empatia e o vínculo com outras pessoas.

Além disso, a estrutura da escola de tempo integral permite acolher um estudante em permanência de sete a nove horas, realizando as atividades regulares e extras como teatro, arte e áreas abertas.

Diante do exposto, a aprovação desta indicação é extremamente necessária e na forma do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indicamos, a título de sugestão, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que tome as providências necessárias para dar andamento a esse projeto e viabilizar a construção desta importante obra, atendendo aos anseios da população da cidade de Valente.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2024

Luciano Araújo
Deputado Estadual

Quadro de Assinaturas

Assinado por LUCIANO ARAUJO DE OLIVEIRA em 26/02/2024 16:32

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024C30051>

